



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## PROJETO DE LEI 20/2024

INSTITUI E INCLUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, O DIA 12 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1. Fica instituído o Dia 12 de Novembro como o Dia Municipal do Psicopedagogo no Município de Corumbá-MS.

Art. 2. Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de Novembro.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 05 de Agosto de 2024

---

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Vereador(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## JUSTIFICATIVA

A data tem como objetivo valorizar e divulgar os serviços desses profissionais, tão importantes para a sociedade em geral, diagnosticando e trabalhando com os processos de aprendizagem, assim como as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física ou emocional.

O psicopedagogo trabalha com crianças, adolescentes e adultos. Pode atuar em escolas, clínicas e instituições, possuindo um material de trabalho bastante vasto. É um trabalho de escuta, observação e cuidado com o outro, que proporciona aprendizado para ambas as partes envolvidas.

---

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Vereador(a)

